Processo nº 095/2025
Procedimento nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 046/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ – PI	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos e exclusivos das coleções SUPERA MAIS, TORIBA e TEMPO DE DESCOBERTAS, voltadas respectivamente ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), à Educação Infantil e ao Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) para a prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI	
Esclarecimentos: Até 15/09/2025 às 23:59 Horas para o endereço cplpatospi@gmail.com	
Impugnações: Até 15/09/2025 às 23:59 Horas para o cplpatospi@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 18/09/2025 às 09:30 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS **Endereço Eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ – PI. **Endereço para retirada do Edital**: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ **Valor Total:** ☒Estimado ☐Máximo ☐Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☒AQUISIÇÃO ☐SERVIÇO ☐OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 16/08/2025 às 09:30 Horas	

INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Vinicius Carvalho de Lima	**e-mail: cplpatospi@gmail.com**
Endereço: Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, Patos do Piauí, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS Nº 01:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. **OBS Nº 02**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por

	um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A prestação de serviço do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de fornecimento.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒NÃO ☐SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o

compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS para o exercício financeiro de 2024.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação**, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Modelo; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega do bem/serviço licitado, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos itens, não sendo aceita a simples referência "conforme edital" ou menção similar, sob pena de desclassificação da proposta, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

10. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.**

12.1 Caso seja solicitado garantia de proposta, a licitante deverá anexar no campo aberto junto a proposta, como junto aos documentos de habilitação o comprovante de pagamento do seguro, sob pena de inabilitação.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente

após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez

por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,

convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da 14.133/2021 06;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de Patos do Piauí – PI, situada à Rua Porfiria Maria de Sousa, nº 21, Centro.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;**

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Patos do Piauí – PI, situada à Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no item 8.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. **Habilitação jurídica:**

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Certidão Simplificada e Especifica, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.

39.12. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, este estará dispensado de apresentar o exigido no item 39.11.

39.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

40.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando

não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. **Qualificação Econômico-Financeira:**

41.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, com finalidade específica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

41.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.

41.4. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia/caução de manutenção da proposta, conforme o art. 58, da Lei n° 14.133/21e alterações posteriores, correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação do item.

41.4.1. A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

41.4.1.1. No caso de opção por caução em dinheiro, o deposito será efetuado na conta específica deste Município.

41.4.1.2. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por

entidade em funcionamento no país, acompanhada das certidões de regularidade do emitente.

41.4.1.3. Caso a garantia de participação for do tipo fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

41.4.1.4. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

41.4.2. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

41.4.2.1. Pelo licitante inabilitado ou desclassificado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.

41.4.2.2 Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

41.4.3. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

41.4.4. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços.

41.4.5. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí -PI.

41.4.6. O comprovante de garantia da proposta, independentemente da modalidade escolhida pela empresa interessada, deverá constar junto com os documentos de Habilitação.

42. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42.1 Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Tratando-se de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, a empresa deverá apresentar atestado com reconhecimento de firma. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

43. **Outras Comprovações:**

43.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça– CNJ.

43.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

43.3. Certidão negativa de inidoneidade e de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.

43.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

43.5. Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, em validade.

43.6. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

43.7. Certidões Negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema da Controladoria Geral da União - CGU.

43.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal,.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 14.133/2021 , fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Patos do Piauí - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não mantiver a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-E, 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M da Lei n.º 14.133/2021 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

72. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

73. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

74. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021 .

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;

85.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos do Piauí – PI, 28 de agosto de 2025.

Vinicius Carvalho de Lima
Presidente da CPL

Francisco Sergio Leite dos Reis
Membro da CPL

Hélio de Araújo Silva
Membro da CPL

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e literários das coleções TORIBA, TEMPO DE DESCOBERTAS e SUPERA MAIS, destinadas à Educação Infantil, ao Ciclo de Alfabetização e ao Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Patos – PI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento dos materiais pela empresa CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA, representante exclusiva da Editora Ayumana no Estado do Piauí, conforme declarado e comprovado nos autos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e literários, organizados em três coleções distintas: TORIBA (Educação Infantil), TEMPO DE DESCOBERTAS (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental) e SUPERA MAIS (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), com fornecimento exclusivo, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à recomposição das aprendizagens e à preparação dos estudantes para as avaliações externas.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação está amparada na urgência de promover a recomposição das aprendizagens, melhorar os indicadores do IDEB e fortalecer o processo educacional por meio de materiais atualizados, estruturados e compatíveis com a BNCC e o SAEB, conforme diagnosticado nos estudos técnicos e parecer pedagógico elaborados.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO OBJETO E DA SOLUÇÃO

A escolha das coleções TORIBA, TEMPO DE DESCOBERTAS e SUPERA MAIS foi baseada em critérios pedagógicos, técnicos e legais. As coleções apresentam projeto editorial exclusivo, conteúdo autoral, materiais complementares, jogos pedagógicos e formação docente inclusa, sendo as mais adequadas para atender à realidade educacional de Patos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Embora se trate de contratação por inexigibilidade, adota-se, para efeito de controle, a forma de registro de preços, garantindo previsibilidade orçamentária, planejamento de aquisições futuras e segurança administrativa na execução contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto da contratação é indissociável, pois trata-se de solução educacional integrada. O parcelamento comprometeria a coerência pedagógica, a formação de professores e a unidade metodológica dos materiais, sendo tecnicamente inviável sua divisão.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos apresentam características técnicas específicas e exclusivas. As especificações detalhadas, incluindo unidades, quantidades, valores estimados e descrição de cada item, estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

9. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de estudantes e docentes por etapa de ensino. Os dados constam no Anexo I.

10. DA AMOSTRA

Como etapa indispensável para a garantia da qualidade e da conformidade técnica e pedagógica dos materiais a serem adquiridos, a contratada deverá apresentar amostras físicas representativas de todos os itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência, antes do início da entrega definitiva dos produtos. As amostras devem estar completas, com todos os elementos gráficos, editoriais e pedagógicos idênticos à versão final a ser fornecida, incluindo: encadernação, capa, miolo, diagramação, conteúdos, materiais complementares (jogos, cadernos, guias do professor, literatura infantil, envelopes com recursos visuais e outros), além das propostas de formação quando aplicável.

A análise das amostras será conduzida por comissão técnica nomeada pela Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI, composta por coordenadores pedagógicos, professores e técnicos educacionais, que verificará:

- A aderência dos materiais à BNCC e ao SAEB;
- A adequação metodológica e didática ao público-alvo;
- A qualidade física e gráfica das publicações e materiais;
- A correspondência exata com as especificações constantes no Anexo I;
- A presença de conteúdos autorais e exclusivos, conforme declarado;
- A viabilidade de uso prático dos itens no ambiente escolar.

A comissão emitirá um relatório técnico de avaliação das amostras, que poderá conter pareceres aprovando integralmente os materiais ou recomendando ajustes, correções ou substituições em caso de não conformidade com o previsto.

Somente após a aprovação formal das amostras, com a devida lavratura do Termo de Aceite da Amostra, será autorizada a entrega definitiva dos materiais contratados. O não atendimento deste requisito será considerado descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. OUTRAS COMPROVAÇÕES (CREDENCIAMENTO E GARANTIAS)

A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação comprobatória de credenciamento e exclusividade para a comercialização das coleções TORIBA, TEMPO DE DESCOBERTAS e SUPERA MAIS no Estado do

Piauí. Essa documentação será parte integrante da instrução processual e condição indispensável para a formalização contratual.

A comprovação de exclusividade deverá conter:

- Declaração emitida pela Editora Ayumana, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que a empresa CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA é sua representante comercial exclusiva para atuação no território do Estado do Piauí;
- Documento com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com validade jurídica, datado e dentro do prazo de vigência;
- Declaração contendo os títulos específicos autorizados e a vedação expressa de revenda por outros canais ou distribuidores na região.

Adicionalmente, a contratada deverá apresentar garantias formais quanto:

- À integridade física, gráfica e pedagógica de todos os materiais fornecidos;
- À substituição imediata de materiais danificados, com defeitos de impressão, encadernação, desatualização ou divergência em relação às amostras aprovadas;
- À observância dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;
- Ao cumprimento integral das formações presenciais previstas nos kits pedagógicos, quando aplicável, com profissionais qualificados e cronograma previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação.

A ausência ou irregularidade em qualquer uma dessas comprovações ensejará impedimento à formalização do contrato e, caso identificado posteriormente, poderá configurar infração contratual grave, sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as seguintes obrigações, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato:

- Realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, observando as condições técnicas, logísticas e

administrativas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI, incluindo o local, horário e forma de recebimento previamente agendados com a equipe responsável;

- Assegurar a integridade física, gráfica, editorial e pedagógica dos materiais entregues, com acabamento adequado, ausência de defeitos de impressão, encadernação de qualidade, conteúdo completo e compatível com as amostras aprovadas e com o Anexo I deste Termo;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração Pública, quaisquer itens que apresentem danos, defeitos, divergências em relação às amostras, à descrição técnica ou ao conteúdo pedagógico aprovado. A substituição deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a notificação formal da contratante;
- Disponibilizar equipe técnica e pedagógica para acompanhamento da entrega, orientação de uso dos materiais e realização das formações presenciais previstas no escopo das coleções adquiridas, assegurando a qualificação dos profissionais envolvidos e o cumprimento da carga horária proposta;
- Fornecer materiais devidamente embalados, identificados e organizados por unidade escolar e por etapa de ensino, facilitando o processo de distribuição interna e conferência técnica pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprir com todas as exigências legais, fiscais e contratuais, mantendo-se regular perante os órgãos de controle durante toda a vigência contratual, inclusive quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- Cooperar com os processos de fiscalização, controle e avaliação realizados pela equipe gestora do contrato, prestando os esclarecimentos e providências necessárias sempre que solicitado.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acima descritas poderá ensejar o bloqueio de pagamentos, aplicação de penalidades administrativas, rescisão contratual e demais medidas cabíveis, conforme legislação vigente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI, na qualidade de contratante, o cumprimento das seguintes obrigações ao longo da execução contratual:

Receber os materiais entregues pela contratada, realizando a conferência física, documental e pedagógica dos itens com base nas especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência e nas amostras previamente aprovadas. A verificação deverá ocorrer no ato da entrega e será condição para o recebimento provisório e posterior aceite definitivo;

Comunicar formalmente qualquer irregularidade identificada nos materiais recebidos, como defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações ou inconformidade pedagógica, solicitando a substituição dos itens ou a correção das falhas dentro dos prazos legais;

Realizar o pagamento à contratada dentro do prazo estipulado no contrato, desde que todas as obrigações estejam devidamente cumpridas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atestado de recebimento definitivo por parte da fiscalização designada;

Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, por meio de portaria específica, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual, o controle de prazos, o cumprimento das obrigações contratuais e a resolução de eventuais conflitos ou necessidades de ajustes;

Promover a articulação entre as unidades escolares da rede municipal e a empresa contratada, facilitando a logística de entrega, a aplicação das formações presenciais previstas nas coleções e o uso pedagógico dos materiais nas rotinas escolares;

Zelar pela boa-fé contratual e pela observância das normas legais e administrativas, atuando com transparência, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais didáticos e pedagógicos.

A inobservância injustificada dessas obrigações por parte da contratante poderá comprometer a regularidade da execução contratual e será objeto de apuração administrativa interna, conforme os normativos do município.

14. FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI, em condições adequadas de embalagem e transporte, com prévia agendamento e conferência técnica no ato do recebimento.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, condicionado à conferência física e documental. O recebimento definitivo se dará após a análise técnica e pedagógica dos materiais pela equipe designada.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e aceite da fiscalização. Poderá ser realizado em parcela única, mediante disponibilidade orçamentária.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega total dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI, conforme portaria específica.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em proposta apresentada pela representante exclusiva da editora, considerando os preços unitários por item, quantidade e total global, conforme detalhado no Anexo I.

21. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Todos os servidores, gestores públicos e membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Patos – PI envolvidos na elaboração, validação, acompanhamento e execução deste Termo de Referência, declaram, sob as penas da lei, que:

- Têm pleno conhecimento do conteúdo integral deste documento, incluindo suas justificativas, critérios técnicos, objetivos educacionais, condições contratuais, exigências legais e responsabilidades envolvidas;
- Reconhecem a natureza estratégica da contratação, considerando seu impacto direto na melhoria da qualidade da educação pública municipal e na promoção da equidade no acesso a recursos pedagógicos estruturados;
- Assumem integral responsabilidade pela legalidade, legitimidade e conformidade técnica do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, nos demais normativos vigentes e nos princípios da administração pública;
- Comprometem-se a cumprir fielmente as atribuições que lhes forem delegadas, seja na função de gestor do contrato, fiscal técnico ou administrativo, conforme designações formais por portaria ou outro instrumento oficial;
- Atuarão com zelo, imparcialidade, transparência e responsabilidade, adotando todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual, a conformidade dos materiais entregues e a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Este Termo de Ciência e Responsabilidade será assinado pelas partes envolvidas no processo, integrando o dossiê da contratação e servindo de instrumento formal para eventual apuração de responsabilidades administrativas, civis e penais, em caso de descumprimento ou omissão injustificada.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO – INFANTIL 2 FINALIDADE: ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 2 ANOS, COM MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ESTRUTURADO CONFORME A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), VOLTADO AO	60	R$ 494,00	R$ 29.640,00

	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E À PROMOÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM POR MEIO DE ATIVIDADES LÚDICAS, INTERATIVAS E CONTEXTUALIZADAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO – CONTEÚDO DIDÁTICO ESTRUTURADO COM BASE NOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ABORDAGEM MULTISSENSORIAL, LINGUAGEM ACESSÍVEL E ORGANIZAÇÃO SEQUENCIAL DE PROPOSTAS. OS VOLUMES INCLUEM ATIVIDADES QUE ESTIMULAM O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO INFANTIL, NA INTERAÇÃO E NA LUDICIDADE. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-03-2 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-20-9 • 1 (UMA) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO – INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA, CONTENDO CALENDÁRIO, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, REGISTRO DIÁRIO DAS ROTINAS DA CRIANÇA E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O USO DO MATERIAL, CONTRIBUINDO PARA A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR AO PROCESSO EDUCATIVO. • 1 (UM) CADERNO DE VIVÊNCIAS (PORTFÓLIO) – RECURSO COMPLEMENTAR DESTINADO AO REGISTRO DAS PRODUÇÕES E EXPERIÊNCIAS DAS CRIANÇAS AO LONGO DO ANO LETIVO, ESTRUTURADO COM BASE EM EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM, FAVORECENDO A DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DAS PRÁTICAS VIVIDAS. ○ ISBN: 978-65-89245-11-7 AUTORIA: DEYSE CAMPOS EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO EM POLICROMIA (4X4 CORES); • PAPEL OFFSET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M²; • ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA COLADA COM CAPA PLASTIFICADA; • DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS: 20,5 X 27,5 CM;			

	• CONTEÚDO AUTORAL EXCLUSIVO, ILUSTRADO POR ARTISTAS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM INFANTIL; • PROJETO GRÁFICO ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA E AOS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO POR ALUNO, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO ESTIMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, QUAISQUER UNIDADES QUE APRESENTEM DEFEITOS GRÁFICOS, DIVERGÊNCIAS DE CONTEÚDO OU AVARIAS NO TRANSPORTE.			
	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO – INFANTIL 3 ITEM: KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO – COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS FINALIDADE: ATENDER CRIANÇAS DE 3 ANOS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM INTEGRADAS AOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E AO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PREVISTAS PARA ESSA ETAPA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO – OBRAS DIDÁTICAS ORGANIZADAS CONFORME OS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ABORDAGEM LÚDICA E INTERATIVA. OS CONTEÚDOS FORAM ELABORADOS PARA ESTIMULAR AS DIMENSÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SOCIOEMOCIONAL, COGNITIVA, MOTORA E LINGUÍSTICA), POR MEIO DE PROPOSTAS DIDÁTICAS ESTRUTURADAS, LINGUAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA, ATIVIDADES QUE FAVORECEM A CURIOSIDADE, A AUTONOMIA E A EXPLORAÇÃO DO AMBIENTE. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-07-0 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-22-3 • 1 (UMA) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO – INSTRUMENTO DE USO DIÁRIO ENTRE ESCOLA E FAMÍLIA, COM ESPAÇOS PARA REGISTROS DE ROTINA, ORIENTAÇÕES DA EQUIPE ESCOLAR, ANOTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO FORMATIVO INDIVIDUALIZADO DA CRIANÇA.	80	R$ 454,00	R$ 36.320,00

	• 1 (UM) CADERNO DE VIVÊNCIAS (PORTFÓLIO) – MATERIAL COMPLEMENTAR ESTRUTURADO PARA DOCUMENTAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E REGISTROS DAS ATIVIDADES SIGNIFICATIVAS AO LONGO DO ANO LETIVO. O CADERNO CONTEMPLA ESPAÇOS GRÁFICOS E PROPOSITIVOS QUE PERMITEM À CRIANÇA EXPRESSAR SUAS EXPERIÊNCIAS POR MEIO DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS. ○ ISBN: 978-65-89245-14-8 AUTORIA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL OFFSET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M²; • ENCADERNAÇÃO COLADA OU ESPIRAL COM CAPA PLASTIFICADA E REFORÇO DE LOMBADA; • DIMENSÕES MÍNIMAS DOS VOLUMES: 20,5 X 27,5 CM; • ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS AO UNIVERSO SIMBÓLICO INFANTIL, COM FOCO NA INCLUSÃO E DIVERSIDADE; • CONTEÚDO AUTORAL EXCLUSIVO, VALIDADO POR ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: TODOS OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS POR ALUNO, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS E OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS – PI. SERÁ EXIGIDA A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE QUALQUER UNIDADE QUE APRESENTE INCONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS OU FALHAS MATERIAIS (GRÁFICAS, EDITORIAIS OU DE ACABAMENTO).			
	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO – INFANTIL 4 FINALIDADE: FORNECER MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A CONSTRUÇÃO DE APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), POR MEIO DE ATIVIDADES LÚDICAS, INTERATIVAS E CONTEXTUALIZADAS.	70	R$ 447,00	R$ 31.290,00

	DESCRIÇÃO TÉCNICA:
	KIT COMPOSTO POR:
	
	• 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO – VOLUMES DIDÁTICOS ORGANIZADOS DE ACORDO COM OS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC, CONTEMPLANDO PROPOSTAS INTERATIVAS QUE FAVORECEM A LINGUAGEM ORAL, O PENSAMENTO LÓGICO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E O CONVÍVIO SOCIAL. OS CONTEÚDOS FORAM ELABORADOS COM LINGUAGEM ACESSÍVEL À FAIXA ETÁRIA E ARTICULAM EXPERIÊNCIAS CONCRETAS QUE VALORIZAM O PROTAGONISMO DA CRIANÇA.
	  ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-00-1
	  ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-26-1
	• 1 (UMA) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO – FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR E MEDIAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA, COM ESPAÇOS PARA REGISTROS DIÁRIOS, OBSERVAÇÕES PEDAGÓGICAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA AO LONGO DO ANO LETIVO.
	• 1 (UM) CADERNO DE VIVÊNCIAS (PORTFÓLIO) – MATERIAL COMPLEMENTAR QUE PERMITE O REGISTRO DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS VIVENCIADAS PELA CRIANÇA, SERVINDO COMO INSTRUMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA APRENDIZAGEM E VALORIZANDO A PRODUÇÃO INFANTIL.
	  ○ ISBN: 978-65-89245-15-5
	AUTORIA: NATÁLIA ZACCARO PEREIRA DE SOUZA
	EDITORA: AYUMANA
	PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS.
	
	CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:
	
	• IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES);
	• PAPEL OFFSET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M²;
	• ENCADERNAÇÃO RESISTENTE (ESPIRAL OU COLADA), COM CAPA PLASTIFICADA E REFORÇO ESTRUTURAL;
	• DIMENSÕES MÍNIMAS DOS VOLUMES: 20,5 X 27,5 CM;
	• ILUSTRAÇÕES COMPATÍVEIS COM O UNIVERSO SIMBÓLICO INFANTIL E FOCO NA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E MULTICULTURALISMO;			

	• CONTEÚDO AUTORAL EXCLUSIVO, VALIDADO POR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, COM METODOLOGIA BASEADA NA LUDICIDADE, INTERAÇÃO, ESCUTA E EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA INDIVIDUALIZADA POR ESTUDANTE, DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS OPERACIONAIS E PEDAGÓGICOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, QUALQUER UNIDADE QUE APRESENTAR INCONFORMIDADES EM RELAÇÃO ÀS AMOSTRAS APROVADAS OU APRESENTAR FALHAS DE CONTEÚDO, ACABAMENTO OU IMPRESSÃO.			
	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO – INFANTIL 5 FINALIDADE: ATENDER EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 5 ANOS, COM MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO ESTRUTURADO CONFORME OS PRECEITOS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS QUE ESTIMULEM COMPETÊNCIAS COGNITIVAS, LINGUÍSTICAS, CORPORAIS, EMOCIONAIS E SOCIAIS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO ALUNO – VOLUMES DIDÁTICOS PRODUZIDOS COM BASE NOS CINCO CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC, CONTEMPLANDO ATIVIDADES SEQUENCIAIS E INTERATIVAS QUE PROMOVEM A CONSTRUÇÃO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, A LÓGICA MATEMÁTICA, A CONSCIÊNCIA CORPORAL, A EXPRESSÃO ARTÍSTICA E A CONVIVÊNCIA ÉTICA. OS CONTEÚDOS SÃO ORGANIZADOS DE FORMA A ESTIMULAR A AUTONOMIA, A ESCUTA, A CRIATIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA CRIANÇA NOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-08-7 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-28-5 • 1 (UMA) AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO – RECURSO QUE ESTABELECE O ELO COMUNICATIVO ENTRE A ESCOLA E A FAMÍLIA, CONTENDO CAMPOS PARA REGISTROS DE ROTINA, OBSERVAÇÕES DO COMPORTAMENTO INFANTIL, CALENDÁRIO ESCOLAR, ALÉM DE ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS NO AMBIENTE DOMÉSTICO. • 1 (UM) CADERNO DE VIVÊNCIAS (PORTFÓLIO) – INSTRUMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	70	R$ 447,00	R$ 31.290,00

	PEDAGÓGICA, VOLTADO AO REGISTRO DAS EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS REALIZADAS PELA CRIANÇA AO LONGO DO ANO LETIVO. O MATERIAL É ESTRUTURADO PARA POSSIBILITAR A EXPRESSÃO INFANTIL POR MEIO DE DESENHOS, COLAGENS, PRODUÇÕES ESCRITAS E OUTRAS LINGUAGENS SIMBÓLICAS. ○ ISBN: 978-65-89245-12-4 AUTORIA: CAREN ADUR DE SOUZA HELPA EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 5 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL OFFSET OU EQUIVALENTE, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M²; • ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLASTIFICADA, RESISTENTE AO MANUSEIO INFANTIL (ESPIRAL OU BROCHURA COLADA); • FORMATO MÍNIMO DOS VOLUMES: 20,5 X 27,5 CM; • ILUSTRAÇÕES E PROPOSTA GRÁFICA ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO VISUAL E COGNITIVO DA CRIANÇA DE 5 ANOS, PRIORIZANDO A ACESSIBILIDADE, A DIVERSIDADE E O ENGAJAMENTO LÚDICO; • CONTEÚDO EXCLUSIVO, ELABORADO POR AUTORA COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VALIDADO POR EQUIPE EDITORIAL ESPECIALIZADA. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: A ENTREGA DOS KITS DEVERÁ OCORRER DE FORMA INDIVIDUALIZADA POR ALUNO, COM EMBALAGEM APROPRIADA E IDENTIFICAÇÃO POR TURMA E ESCOLA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER UNIDADES COM INCONFORMIDADE EM RELAÇÃO ÀS AMOSTRAS PREVIAMENTE APROVADAS, OU QUE APRESENTEM DEFEITOS FÍSICOS, EDITORIAIS OU PEDAGÓGICOS.			
	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA – INFANTIL 2 FINALIDADE: SUPORTE PEDAGÓGICO AO TRABALHO DOCENTE EM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 2 ANOS, POR MEIO DE RECURSOS ESTRUTURADOS E ALINHADOS À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM FOCO NO PLANEJAMENTO, NA MEDIAÇÃO DIDÁTICA, NO ACOLHIMENTO E NA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR.	6	R$ 635,00	R$ 3.810,00

	DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO DESTINADO À SALA DE AULA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO PROFESSOR – VOLUMES COM CONTEÚDO ORIENTADOR REFERENTE AOS DOIS LIVROS DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA – INFANTIL 2 ANOS. CADA VOLUME APRESENTA ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DETALHADAS, PLANEJAMENTO DIDÁTICO, SUGESTÕES DE MEDIAÇÃO, PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, ESTRATÉGIAS DE OBSERVAÇÃO E REGISTROS AVALIATIVOS. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-05-6 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-21-6 • 1 (UM) CALENDÁRIO ESCOLAR ILUSTRADO – MATERIAL GRÁFICO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DA ROTINA DA TURMA, COM ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE DATAS IMPORTANTES, ANIVERSÁRIOS, EVENTOS E ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA, ELABORADO COM VISUAL ACESSÍVEL À CRIANÇA PEQUENA. • 1 (UM) LIVRO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL – OBRA DE APOIO VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM NARRATIVAS ILUSTRADAS, SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR, PROPOSTAS DE RODA DE CONVERSA E EXERCÍCIOS DE EMPATIA, AUTOCUIDADO E EXPRESSÃO EMOCIONAL. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DO ALFABETO ILUSTRADO – MATERIAL AMPLIADO, COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA, ACOMPANHADAS DE IMAGENS ASSOCIATIVAS E ELEMENTOS DO UNIVERSO INFANTIL, SERVINDO COMO RECURSO PARA AMBIENTAÇÃO DA SALA E APOIO AO LETRAMENTO VISUAL INICIAL. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DOS NÚMEROS – CARTAZES OU MATERIAIS GRÁFICOS COM NÚMEROS DE 1 A 10, ILUSTRADOS COM ELEMENTOS CONCRETOS E IMAGENS DE FÁCIL ASSOCIAÇÃO, COM OBJETIVO DE FAVORECER O CONTATO INICIAL DA CRIANÇA COM A LINGUAGEM MATEMÁTICA DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA. AUTORIA: EQUIPE PEDAGÓGICA DA COLEÇÃO TORIBA SOB COORDENAÇÃO DA AUTORA DEYSE CAMPOS EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TURMAS DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:			

	• IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL COUCHÊ OU OFFSET DE ALTA GRAMATURA PARA OS MATERIAIS VISUAIS; • ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS EM BROCHURA COLADA OU ESPIRAL COM CAPA PLASTIFICADA; • FORMATO MÍNIMO DOS LIVROS: 20,5 X 27,5 CM; • MATERIAIS VISUAIS COM DIMENSÕES ADEQUADAS À EXPOSIÇÃO EM MURAIS E PAREDES DA SALA DE AULA. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT SERÁ FORNECIDO POR TURMA E DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS ITENS E DA FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS E SUBSTITUIR PRONTAMENTE QUALQUER ITEM QUE APRESENTAR AVARIAS, DEFEITOS DE IMPRESSÃO OU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS AMOSTRAS APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA – INFANTIL 3 FINALIDADE: DISPONIBILIZAR RECURSOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS, PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ROTINA ESCOLAR, A MEDIAÇÃO QUALIFICADA DAS PROPOSTAS DA BNCC E O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO, ESCUTA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO DESTINADO À SALA DE AULA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO PROFESSOR – VOLUMES COM ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS ESPECÍFICAS PARA A APLICAÇÃO DOS CONTEÚDOS DOS LIVROS DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA – INFANTIL 3 ANOS. OS VOLUMES APRESENTAM PLANEJAMENTO DETALHADO, SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO, PROPOSTAS AVALIATIVAS, ATIVIDADES DIFERENCIADAS E MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA BASEADA NOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC. ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-06-3 ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-23-0 • 1 (UM) CALENDÁRIO ESCOLAR ILUSTRADO – MATERIAL GRÁFICO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO TEMPORAL DA TURMA, COM ESPAÇO PARA REGISTROS DE DATAS COMEMORATIVAS, ANIVERSÁRIOS, EVENTOS ESCOLARES E ROTINA	8	R$ 635,00	R$ 5.080,00

	DIÁRIA, COM ELEMENTOS VISUAIS QUE FACILITAM A COMPREENSÃO DAS CRIANÇAS. • 1 (UM) LIVRO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL – OBRA DE APOIO QUE CONTEMPLA SITUAÇÕES COTIDIANAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, ABORDANDO TEMAS COMO EMPATIA, AUTORREGULAÇÃO, CONVIVÊNCIA, AUTOESTIMA E EXPRESSÃO EMOCIONAL. O MATERIAL É ACOMPANHADO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES MEDIADAS E RODAS DE CONVERSA. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DO ALFABETO ILUSTRADO – CARTAZES OU PAINÉIS COM LETRAS EM CAIXA ALTA ACOMPANHADAS DE IMAGENS ASSOCIATIVAS, FAVORECENDO O RECONHECIMENTO VISUAL DO ALFABETO E SUA CONTEXTUALIZAÇÃO COM OBJETOS E FIGURAS FAMILIARES AO UNIVERSO DA CRIANÇA. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DOS NÚMEROS – CARTAZES COM OS NÚMEROS DE 1 A 10, ILUSTRADOS COM ELEMENTOS CONCRETOS E CONTAGENS VISUAIS, PROMOVENDO A INTRODUÇÃO À LINGUAGEM MATEMÁTICA POR MEIO DA LUDICIDADE. AUTORIA: EQUIPE PEDAGÓGICA DA COLEÇÃO TORIBA SOB COORDENAÇÃO DA AUTORA MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TURMAS DE 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL COUCHÊ OU OFFSET DE ALTA GRAMATURA PARA OS MATERIAIS VISUAIS; • ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA COM CAPA PLASTIFICADA NOS LIVROS; • TAMANHO MÍNIMO DOS LIVROS: 20,5 X 27,5 CM; • ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA, COM ENFOQUE NA INCLUSÃO E NO ESTÍMULO AO INTERESSE VISUAL DAS CRIANÇAS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT SERÁ FORNECIDO POR SALA/TURMA E ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DEVIDAMENTE EMBALADOS, ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, QUALQUER ITEM QUE APRESENTAR FALHAS TÉCNICAS,			

	FÍSICAS OU DIVERGÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.			
	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA – INFANTIL 4 FINALIDADE: OFERECER SUPORTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO AO DOCENTE DAS TURMAS DE 4 ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, A MEDIAÇÃO QUALIFICADA DAS PROPOSTAS DA BNCC E A ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ESCOLAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E NO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO DESTINADO À SALA DE AULA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO PROFESSOR – VOLUMES COM ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS COMPLETAS PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA – INFANTIL 4 ANOS. CONTÊM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, ESTRATÉGIAS DE MEDIAÇÃO, PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA, INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC. ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-04-9 ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-27-8 • 1 (UM) CALENDÁRIO ESCOLAR ILUSTRADO – MATERIAL GRÁFICO COM MARCAÇÕES DE DATAS COMEMORATIVAS, PLANEJAMENTO DA ROTINA DIÁRIA E ESPAÇOS PARA REGISTROS VISUAIS, DESENVOLVIDO COM ELEMENTOS ACESSÍVEIS À CRIANÇA DE 4 ANOS, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO DA NOÇÃO DE TEMPO E A PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO COLETIVA DA SALA. • 1 (UM) LIVRO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL – OBRA DE APOIO QUE ABORDA, DE FORMA LÚDICA E NARRATIVA, SITUAÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, COMO EMPATIA, CONVIVÊNCIA, EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E AUTORREGULAÇÃO. ACOMPANHA PROPOSTAS DE DINÂMICAS E RODAS DE CONVERSA. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DO ALFABETO ILUSTRADO – PAINÉIS/CARTAZES COM LETRAS EM CAIXA ALTA E ILUSTRAÇÕES ASSOCIATIVAS, ADEQUADOS AO RECONHECIMENTO VISUAL E AO LETRAMENTO INICIAL, CONFORME PREVISTO PARA A FAIXA ETÁRIA NOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO”. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DOS NÚMEROS – CARTAZES COLORIDOS COM NÚMEROS DE 1 A 10,	7	R$ 635,00	R$ 4.445,00

	ACOMPANHADOS DE REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E VISUAIS DE OBJETOS DO COTIDIANO INFANTIL, FAVORECENDO A CONTAGEM, CLASSIFICAÇÃO E ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA. AUTORIA: EQUIPE PEDAGÓGICA DA COLEÇÃO TORIBA SOB COORDENAÇÃO DA AUTORA NATÁLIA ZACCARO PEREIRA DE SOUZA EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TURMAS DE 4 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 90G/M²) PARA LIVROS E MATERIAIS VISUAIS; • ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL OU BROCHURA COM CAPA PLASTIFICADA; • DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS: 20,5 X 27,5 CM; • ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS E ATRATIVAS, ALINHADAS AO UNIVERSO SIMBÓLICO DA CRIANÇA DE 4 ANOS E AOS PRINCÍPIOS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE POR SALA/TURMA, COM TODOS OS MATERIAIS ORGANIZADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE ITENS COM DEFEITOS OU DIVERGÊNCIA TÉCNICA, GRÁFICA OU EDITORIAL.			
	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA – INFANTIL 5 FINALIDADE: FORNECER SUPORTE PEDAGÓGICO COMPLETO AO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 5 ANOS, COM RECURSOS ESTRUTURADOS E ARTICULADOS À BNCC, QUE POSSIBILITEM O PLANEJAMENTO INTENCIONAL DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS, A MEDIAÇÃO QUALIFICADA DAS ATIVIDADES E A ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA ROTINA DA SALA DE AULA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO DE USO DOCENTE E DE AMBIENTAÇÃO DA SALA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) LIVROS DO PROFESSOR – VOLUMES QUE ACOMPANHAM OS LIVROS DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA – INFANTIL 5 ANOS, COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS ALINHADAS À BNCC, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM POR CAMPO DE EXPERIÊNCIA, PROPOSTAS METODOLÓGICAS, INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS, ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA E SUGESTÕES DE ADAPTAÇÃO.	7	R$ 635,00	R$ 4.445,00

	ISBN VOLUME 1: 978-65-89245-09-4 ISBN VOLUME 2: 978-65-89245-29-2 • 1 (UM) CALENDÁRIO ESCOLAR ILUSTRADO – INSTRUMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, COM ESTRUTURA VISUAL E INTERATIVA QUE POSSIBILITA À CRIANÇA COMPREENDER A NOÇÃO DE TEMPO, MARCAR EVENTOS E PARTICIPAR DA ROTINA DA TURMA. • 1 (UM) LIVRO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL – MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR COM HISTÓRIAS, ILUSTRAÇÕES E PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, COMO EMPATIA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, COOPERAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DO ALFABETO ILUSTRADO – CARTAZES COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA E IMAGENS ASSOCIATIVAS, COM DESIGN ATRATIVO E LINGUAGEM VISUAL ADAPTADA À FAIXA ETÁRIA, UTILIZADOS COMO SUPORTE PARA AMBIENTAÇÃO DA SALA E DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO INICIAL. • 1 (UM) CONJUNTO VISUAL DOS NÚMEROS – CARTAZES COLORIDOS COM NUMERAIS DE 1 A 10, ACOMPANHADOS DE ELEMENTOS GRÁFICOS E OBJETOS CONCRETOS QUE FACILITAM A ASSOCIAÇÃO E CONTAGEM, CONFORME PREVISTO NOS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA DA BNCC. AUTORIA: EQUIPE PEDAGÓGICA DA COLEÇÃO TORIBA SOB COORDENAÇÃO DA AUTORA CAREN ADUR DE SOUZA HELPA EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TURMAS DE 5 ANOS. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); • PAPEL OFFSET OU COUCHÊ DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 90G/M²); • ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS EM ESPIRAL OU BROCHURA COLADA COM CAPA PLASTIFICADA; • DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LIVROS: 20,5 X 27,5 CM; • ILUSTRAÇÕES AUTORAIS, ATRATIVAS E COMPATÍVEIS COM OS PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.			

	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE POR TURMA, CONTENDO TODOS OS ITENS DEVIDAMENTE EMBALADOS, ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS CONFORME A FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM ÔNUS, QUAISQUER MATERIAIS COM DEFEITOS GRÁFICOS, DIVERGÊNCIAS EDITORIAIS OU FALHAS FÍSICAS.			
	LIVRO FAMÍLIA – A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA VIDA DA CRIANÇA FINALIDADE: FORTALECER O VÍNCULO ESCOLA-FAMÍLIA POR MEIO DE UM MATERIAL COMPLEMENTAR QUE ESTIMULA O ENGAJAMENTO DOS RESPONSÁVEIS NO PROCESSO EDUCATIVO DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO UMA ABORDAGEM INTEGRADA E AFETIVA ENTRE OS AMBIENTES ESCOLAR E FAMILIAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO PARADIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO FAMÍLIA TORIBA, ELABORADO PARA USO FAMILIAR, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO PAPEL DA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA. A OBRA APRESENTA CONTEÚDOS REFLEXIVOS, INFORMATIVOS E INTERATIVOS QUE ABORDAM: • A IMPORTÂNCIA DO AFETO, DA ESCUTA E DA PRESENÇA ATIVA NO COTIDIANO DA CRIANÇA; • DICAS PRÁTICAS DE COMO ACOMPANHAR A ROTINA ESCOLAR E APOIAR AS APRENDIZAGENS EM CASA; • PROPOSTAS DE ATIVIDADES E INTERAÇÕES ENTRE FAMILIARES E CRIANÇAS, QUE FORTALECEM OS VÍNCULOS E A SEGURANÇA EMOCIONAL. CARACTERÍSTICAS EDITORIAIS: • TÍTULO: A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NA VIDA DA CRIANÇA • VOLUME: 01 • ISBN: 978-65-89245-34-6 • AUTORIA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE • EDITORA: AYUMANA • PÚBLICO-ALVO: PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: • IMPRESSÃO EM POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES);	280	R$ 142,00	R$ 39.760,00

	• PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 90G/M²); • ENCADERNAÇÃO BROCHURA COLADA COM CAPA PLASTIFICADA; • DIMENSÕES MÍNIMAS: 20,5 X 27,5 CM; • PROJETO GRÁFICO ACOLHEDOR E ILUSTRADO, COM LINGUAGEM CLARA, ACESSÍVEL E VISUALMENTE ATRATIVA. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO UM EXEMPLAR POR FAMÍLIA. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E EDITORIAL DO MATERIAL, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EVENTUAIS UNIDADES COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO À AMOSTRA APROVADA.			
	LIVRO INFANTIL "A ABELHA" – INFANTIL 2 FINALIDADE: COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 2 ANOS (INFANTIL 2), PROMOVENDO A FORMAÇÃO LEITORA DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA, COM INCENTIVO À ESCUTA SENSÍVEL, À OBSERVAÇÃO DA NATUREZA, À AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO E À VALORIZAÇÃO DA LITERATURA COMO EXPERIÊNCIA ESTÉTICA, LÚDICA E AFETIVA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO DE LITERATURA INFANTIL COM NARRATIVA POÉTICA E TEMÁTICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO DA NATUREZA, AO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E AO ENCANTAMENTO PELAS PEQUENAS CRIATURAS DO COTIDIANO. A OBRA APRESENTA A ABELHA COMO PROTAGONISTA E PROPÕE UMA LEITURA QUE FAVORECE A SENSIBILIDADE AMBIENTAL E O VÍNCULO COM O MUNDO NATURAL. • TÍTULO: A ABELHA • AUTORIA: PAULA BELMINO • ILUSTRAÇÃO: JULIANE ENGELHARDT • ISBN: 978-65-5463-036-8 • EDITORA: AYUMANA • ANO DE PUBLICAÇÃO: 2024 • PAGINAÇÃO: 20 PÁGINAS • NÍVEL DE APLICAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 ANOS	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00

	• DIMENSÕES: 27,0 CM (ALTURA) X 20,5 CM (LARGURA) • FORMATO: RETANGULAR, BROCHURA COM CAPA FLEXÍVEL PLASTIFICADA • IMPRESSÃO: POLICROMIA (4X4 CORES), PAPEL COUCHÊ OU OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M² NAS PÁGINAS INTERNAS E 250G/M² NA CAPA CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • LINGUAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA, COM FRASES CURTAS, RITMO POÉTICO E SONORIDADE ACESSÍVEL; • ILUSTRAÇÕES AMPLAS, COLORIDAS E EXPRESSIVAS QUE DIALOGAM COM O TEXTO E FAVORECEM A LEITURA DE IMAGENS; • CONTEÚDO VOLTADO AO ESTÍMULO DA ORALIDADE, ESCUTA ATIVA E CONSTRUÇÃO DE REPERTÓRIO VISUAL E LINGUÍSTICO; • POTENCIAL PARA USO EM PRÁTICAS DE LEITURA MEDIADA, RODAS DE CONVERSA E PROJETOS INTERDISCIPLINARES. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE PARA CADA ALUNO DA FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE UNIDADES COM DEFEITOS GRÁFICOS, EDITORIAIS OU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO À AMOSTRA APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
	LIVRO INFANTIL "CADÊ" – INFANTIL 3 FINALIDADE: INTEGRAR O ACERVO DE LITERATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (INFANTIL 3), PROMOVENDO A ESCUTA SENSÍVEL, A AMPLIAÇÃO DO VOCABULÁRIO, O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E A PERCEPÇÃO VISUAL E ESPACIAL POR MEIO DA LITERATURA INFANTIL DE QUALIDADE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: OBRA LITERÁRIA AUTORAL DA COLEÇÃO AYUMANA, ELABORADA COM FOCO NO PÚBLICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. APRESENTA LINGUAGEM POÉTICA E INTERATIVA, COM ESTRUTURA BASEADA NA REPETIÇÃO E NA EXPLORAÇÃO DA CURIOSIDADE DA CRIANÇA, ESTIMULANDO A ATENÇÃO, A MEMÓRIA E O PRAZER PELA LEITURA. • TÍTULO: CADÊ • AUTORA: PAULA BELMINO	80	R$ 86,00	R$ 6.880,00

	• ILUSTRAÇÃO: CLARA DRIMEL • ISBN: 978-65-5463-038-2 • EDITORA: AYUMANA • ANO DE PUBLICAÇÃO: 2024 • PAGINAÇÃO: 34 PÁGINAS • NÍVEL DE APLICAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 3 ANOS • DIMENSÕES: 27,0 CM (ALTURA) X 20,5 CM (LARGURA) • FORMATO: RETANGULAR, BROCHURA COM CAPA FLEXÍVEL PLASTIFICADA • IMPRESSÃO: POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); PAPEL COUCHÊ OU OFFSET (MÍNIMO 120G/M²), CAPA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • TEXTO CONSTRUÍDO COM BASE NA REPETIÇÃO E PERGUNTAS SIMPLES, ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA; • ILUSTRAÇÕES EXPRESSIVAS E AMPLAS, COM ELEMENTOS QUE REFORÇAM A NOÇÃO DE BUSCA, DESCOBERTA E OBSERVAÇÃO ATENTA; • ESTÍMULO À LINGUAGEM ORAL, AO RACIOCÍNIO LÓGICO E AO IMAGINÁRIO INFANTIL; • POTENCIAL DE USO EM PRÁTICAS DE LEITURA MEDIADA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PROJETOS LÚDICOS INTERDISCIPLINARES. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O LIVRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM VERSÃO INDIVIDUAL PARA CADA CRIANÇA DA FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA E EDITORIAL DO MATERIAL, BEM COMO POR SUBSTITUIR EVENTUAIS UNIDADES COM DEFEITOS GRÁFICOS OU DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO À AMOSTRA APROVADA.			
	LIVRO INFANTIL "A FAMA DO REI LEÃO" – INFANTIL 4 ITEM: LIVRO LITERÁRIO – "A FAMA DO REI LEÃO" FINALIDADE: COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS (INFANTIL 4), FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, DA ESCUTA ATENTA, DA IMAGINAÇÃO E DA COMPREENSÃO CRÍTICA DE NARRATIVAS SIMBÓLICAS, POR MEIO DE UM TEXTO ACESSÍVEL E ILUSTRADO, COM FORTE APELO VISUAL E TEMÁTICO.	70	R$ 86,00	R$ 6.020,00

	DESCRIÇÃO TÉCNICA: OBRA LITERÁRIA DE CUNHO POÉTICO-NARRATIVO QUE TRABALHA, DE FORMA LÚDICA E CRIATIVA, OS TEMAS DA VAIDADE, LIDERANÇA E CONVIVÊNCIA. POR MEIO DE METÁFORAS E PERSONAGENS DO REINO ANIMAL, A NARRATIVA ESTIMULA REFLEXÕES SOBRE VALORES SOCIAIS, RESPEITO E EMPATIA, EM LINGUAGEM ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA. • TÍTULO: A FAMA DO REI LEÃO • AUTORA: PAULA BELMINO • ILUSTRAÇÃO: ÁGUEDA HORN • ISBN: 978-65-5463-035-1 • EDITORA: AYUMANA • ANO DE PUBLICAÇÃO: 2024 • PAGINAÇÃO: 26 PÁGINAS • NÍVEL DE APLICAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 ANOS • DIMENSÕES: 27,0 CM (ALTURA) X 20,5 CM (LARGURA) • FORMATO: RETANGULAR, BROCHURA COM CAPA PLASTIFICADA • IMPRESSÃO: POLICROMIA (4X4 CORES); PAPEL COUCHÊ OU OFFSET DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 120G/M² NAS PÁGINAS INTERNAS E 250G/M² NA CAPA) CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • TEXTO NARRATIVO ACESSÍVEL, COM VOCABULÁRIO ADEQUADO À ETAPA DE APRENDIZAGEM E RITMO ENVOLVENTE; • ILUSTRAÇÕES QUE DIALOGAM COM O TEXTO E AJUDAM NA CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA; • CONTEÚDO QUE ESTIMULA O PENSAMENTO CRÍTICO, A ESCUTA ATIVA E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS; • POSSIBILITA O USO EM PRÁTICAS DE LEITURA MEDIADA, DRAMATIZAÇÕES, RODAS DE CONVERSA E PROJETOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O LIVRO DEVERÁ SER FORNECIDO EM UNIDADE INDIVIDUAL PARA CADA CRIANÇA DA RESPECTIVA FAIXA ETÁRIA, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA DE			

	EXEMPLARES CONFORME A AMOSTRA APROVADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS COM DEFEITOS GRÁFICOS, EDITORIAIS OU FÍSICOS.			
	LIVRO INFANTIL "O CÃO JARDINEIRO" – INFANTIL 5 FINALIDADE: INTEGRAR O ACERVO DE LITERATURA INFANTIL VOLTADO À EDUCAÇÃO INFANTIL – FAIXA ETÁRIA DE 5 ANOS (INFANTIL 5), CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO LEITORA, O DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE ESTÉTICA, DA ORALIDADE E DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E AFETIVA POR MEIO DE NARRATIVAS LITERÁRIAS ACESSÍVEIS E ENVOLVENTES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIVRO DE LITERATURA INFANTIL COM NARRATIVA POÉTICA E TEMÁTICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO DO CUIDADO, DA NATUREZA E DA AMIZADE. A OBRA APRESENTA UM CÃO JARDINEIRO COMO PROTAGONISTA SENSÍVEL E CUIDADOSO, PROMOVENDO REFLEXÕES SOBRE EMPATIA, RESPONSABILIDADE E RESPEITO PELO AMBIENTE, ALINHADO AOS OBJETIVOS FORMATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. • TÍTULO: O CÃO JARDINEIRO • AUTORA: JAQUELINE CONTE • ILUSTRAÇÃO: WALDOMIRO NETO • ISBN: 978-65-5463-037-5 • EDITORA: AYUMANA • ANO DE PUBLICAÇÃO: 2024 • PAGINAÇÃO: 32 PÁGINAS • NÍVEL DE APLICAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 5 ANOS • DIMENSÕES: 27,0 CM (ALTURA) X 20,5 CM (LARGURA) • FORMATO: RETANGULAR, BROCHURA COM CAPA PLASTIFICADA • IMPRESSÃO: POLICROMIA (MÍNIMO 4X4 CORES); PAPEL COUCHÊ OU OFFSET DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 120G/M² NAS PÁGINAS INTERNAS E 250G/M² NA CAPA) CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • LINGUAGEM LITERÁRIA ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA, COM ENREDO SENSÍVEL E PERSONAGENS CATIVANTES;	70	R$ 86,00	R$ 6.020,00

	• ILUSTRAÇÕES AUTORAIS QUE AMPLIAM A COMPREENSÃO DA NARRATIVA E FAVORECEM A LEITURA VISUAL; • TEMÁTICA QUE DIALOGA COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS" E "O EU, O OUTRO E O NÓS", PREVISTOS NA BNCC; • POTENCIAL PARA USO EM PROJETOS DE LEITURA, RODAS DE CONVERSA, PRÁTICAS DE RECONTO, PRODUÇÃO DE DESENHOS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES COM ENFOQUE AMBIENTAL E SOCIOAFETIVO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM UNIDADE INDIVIDUAL POR ALUNO DA FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE, COM MATERIAL DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A INTEGRIDADE E CONFORMIDADE DOS EXEMPLARES, SUBSTITUINDO IMEDIATAMENTE AQUELES QUE APRESENTAREM FALHAS GRÁFICAS, EDITORIAIS OU FÍSICAS EM RELAÇÃO À AMOSTRA APROVADA.			
VALOR DO ITEM 01				**R$ 210.160,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	KIT DO ALUNO FINALIDADE: ATENDER ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, POR MEIO DE UM CONJUNTO ARTICULADO DE RECURSOS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS DE ACORDO COM A BNCC E A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (PNA), COM ÊNFASE NA LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT INDIVIDUAL COMPOSTO PELOS SEGUINTES MATERIAIS: • 2 (DOIS) LIVROS DO ESTUDANTE – VOLUMES CONSUMÍVEIS COM 60 PÁGINAS CADA, ORGANIZADOS POR UNIDADE TEMÁTICA E ESTRUTURADOS COM SEÇÕES VOLTADAS À LEITURA, COMPREENSÃO, ESCRITA, CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E PRODUÇÃO TEXTUAL. A OBRA É FUNDAMENTADA NA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA E PROPÕE ATIVIDADES CONTEXTUALIZADAS QUE RESPEITAM O RITMO E AS HIPÓTESES DE ESCRITA DA CRIANÇA. ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-045-0 ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-046-7 AUTORIA: NATÁLIA ZACCARO PEREIRA DE SOUZA	51	R$ 499,00	R$ 25.449,00

	ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UM) CADERNO DE ATIVIDADES (CADERNO DE REGISTROS) – MATERIAL COM 140 PÁGINAS CONTENDO ATIVIDADES DE SISTEMATIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM, REFORÇO À LEITURA E À ESCRITA, PRODUÇÃO TEXTUAL E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA. ORGANIZADO POR EIXOS DE ENSINO, ATUA COMO FERRAMENTA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E APOIO À PERSONALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS. ○ ISBN: 978-65-5463-064-1 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – LIVRO INFANTIL "O MUNDO AZUL DE DAVI", COM NARRATIVA LITERÁRIA QUE ESTIMULA O LETRAMENTO LITERÁRIO, A LEITURA AUTÔNOMA E A FORMAÇÃO DE LEITORES CRÍTICOS. ACOMPANHA PROPOSTAS DE LEITURA E COMPREENSÃO TEXTUAL. ○ ISBN: 978-65-5463-054-2 • 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – COMPOSTO POR ALFABETO MÓVEL (PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M²), JOGOS PEDAGÓGICOS, IMAGENS E FIGURAS DE APOIO, UTILIZADOS PARA ENRIQUECER AS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS LIVROS E NO CADERNO DE REGISTROS, PROMOVENDO A LUDICIDADE E O REFORÇO DO CONTEÚDO. EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • CONTEÚDO ALINHADO À BNCC E À PNA; • ÊNFASE EM CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, LEITURA FLUENTE, PRODUÇÃO TEXTUAL E DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA; • PROPOSTAS DIDÁTICAS SEQUENCIAIS, INTERDISCIPLINARES E CONTEXTUALIZADAS; • ATIVIDADES AJUSTADAS ÀS HIPÓTESES DE ESCRITA, COM FOCO NO AVANÇO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE;			

	• ARTICULAÇÃO ENTRE RECURSOS IMPRESSOS E LÚDICOS (JOGOS, IMAGENS E ALFABETOS MÓVEIS). OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO POR ALUNO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A CORRESPONDÊNCIA COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, QUALQUER ITEM COM DEFEITOS FÍSICOS, GRÁFICOS OU EDITORIAIS.			
	KIT DO ALUNO FINALIDADE: ATENDER OS ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, POR MEIO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS PARA APROFUNDAR A APROPRIAÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO, DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, E PROMOVER A LEITURA E A ESCRITA EM CONTEXTOS REAIS E SIGNIFICATIVOS, CONFORME A BNCC E A PNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT INDIVIDUAL COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: • 2 (DOIS) LIVROS DO ESTUDANTE – VOLUMES CONSUMÍVEIS, COM 70 PÁGINAS CADA, ORGANIZADOS DE FORMA SEQUENCIAL E PROGRESSIVA. OS CONTEÚDOS SÃO CONTEXTUALIZADOS E VOLTADOS À LEITURA, PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPREENSÃO LEITORA, ORALIDADE E SISTEMATIZAÇÃO DA ESCRITA. A PROPOSTA É FUNDAMENTADA NA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA, RESPEITANDO O RITMO E AS HIPÓTESES DE ESCRITA DA CRIANÇA. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-051-1 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-052-8 ○ AUTORIA: [A CONFIRMAR, CONFORME OBRA ORIGINAL] ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UM) CADERNO DE ATIVIDADES (CADERNO DE REGISTROS) – COM 140 PÁGINAS, VOLTADO À SISTEMATIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS, REFORÇO DA LEITURA E DA ESCRITA, AMPLIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E APLICAÇÃO DE ATIVIDADES POR EIXO DE ENSINO. ○ ISBN: 978-65-5463-065-8 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET	66	R$ 499,00	R$ 32.934,00

	75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – "POEMAS E HAICAIS – NATUREZA MÃE", COM TEXTOS POÉTICOS QUE INCENTIVAM O LETRAMENTO LITERÁRIO, O GOSTO PELA LEITURA E A FORMAÇÃO DE LEITORES CRÍTICOS E SENSÍVEIS AO MUNDO NATURAL. ○ ISBN: 978-65-5463-055-9 • 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – CONTENDO ALFABETO MÓVEL (PAPEL 180G/M²), IMAGENS, FIGURAS E JOGOS PEDAGÓGICOS QUE FAVORECEM A PRÁTICA LÚDICA, A FIXAÇÃO DOS CONTEÚDOS E O ENGAJAMENTO DAS CRIANÇAS EM ATIVIDADES DE LEITURA E ESCRITA COM SIGNIFICADO. EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA COM BASE NA BNCC E NA POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (PNA); • CONTEÚDOS VOLTADOS AO AVANÇO DA LEITURA E ESCRITA, COM FOCO NO USO SOCIAL DA LINGUAGEM; • ESTÍMULO À AUTONOMIA LEITORA E ESCRITORA, POR MEIO DE ATIVIDADES SEQUENCIADAS E CONTEXTUALIZADAS; • INCLUSÃO DE OBRA LITERÁRIA E RECURSOS COMPLEMENTARES QUE TORNAM O PROCESSO MAIS DINÂMICO, INTERATIVO E SIGNIFICATIVO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A INTEGRIDADE E A CORRESPONDÊNCIA DOS MATERIAIS COM AS AMOSTRAS PREVIAMENTE APROVADAS, DEVENDO SUBSTITUIR QUAISQUER UNIDADES COM FALHAS GRÁFICAS, TÉCNICAS OU DIVERGÊNCIA EDITORIAL.			
	KIT DO ALUNO FINALIDADE: ATENDER OS ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO, POR MEIO DE UM CONJUNTO ARTICULADO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS QUE APROFUNDAM A COMPREENSÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO, PROMOVEM A FLUÊNCIA LEITORA, O DOMÍNIO DA ESCRITA E O DESENVOLVIMENTO DA COMPREENSÃO TEXTUAL EM CONTEXTOS REAIS E SOCIALMENTE SIGNIFICATIVOS.	48	R$ 499,00	R$ 23.952,00

	DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT INDIVIDUAL COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: • 2 (DOIS) LIVROS DO ESTUDANTE – VOLUMES CONSUMÍVEIS, COM 80 PÁGINAS CADA, ELABORADOS COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DA BNCC E NOS PRINCÍPIOS DA PNA. OS CONTEÚDOS ABORDAM LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, ARTICULANDO GÊNEROS TEXTUAIS VARIADOS DE FORMA CONTEXTUALIZADA E SIGNIFICATIVA. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-056-6 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-057-3 ○ AUTORIA: [A CONFIRMAR, CONFORME OBRA] ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UM) CADERNO DE ATIVIDADES (CADERNO DE REGISTROS) – MATERIAL COM 140 PÁGINAS CONTENDO ATIVIDADES ORGANIZADAS POR EIXOS DE ENSINO, VOLTADAS À SISTEMATIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E À SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES DE LEITURA E ESCRITA. ○ ISBN: 978-65-5463-066-5 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – "TEM POESIA NO FOLCLORE", LIVRO QUE INTEGRA O COMPONENTE DE LETRAMENTO LITERÁRIO DA COLEÇÃO, OFERECENDO TEXTOS POÉTICOS VINCULADOS À CULTURA POPULAR BRASILEIRA, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA CRÍTICA, DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL COM BASE EM REFERÊNCIAS CULTURAIS AUTÊNTICAS. ○ ISBN: 978-65-5463-058-0 • 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – COMPOSTO POR ALFABETO MÓVEL (PAPEL 180G/M²), IMAGENS, JOGOS E RECURSOS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO, INTEGRADOS ÀS ATIVIDADES DOS LIVROS E DO CADERNO, COM FOCO NA LUDICIDADE, NO REFORÇO PEDAGÓGICO E NA AUTONOMIA DO ESTUDANTE.			

	EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • ABORDAGEM BASEADA NA PERSPECTIVA DO "ALFABETIZAR LETRANDO"; • ÊNFASE NA LEITURA DE MUNDO, NO USO SOCIAL DA LINGUAGEM E NA CONSTRUÇÃO DE SENTIDO; • SEQUÊNCIA DIDÁTICA ESTRUTURADA POR HABILIDADES, COM APOIO TEXTUAL E VISUAL; • DESENVOLVIMENTO DE FLUÊNCIA LEITORA, CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA E PRODUÇÃO TEXTUAL; • INCLUSÃO DE OBRA LITERÁRIA E RECURSOS PEDAGÓGICOS LÚDICOS PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES INDIVIDUALMENTE POR ESTUDANTE, DEVIDAMENTE EMBALADOS E IDENTIFICADOS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER ITENS COM DEFEITOS FÍSICOS, GRÁFICOS OU EDITORIAIS.			
	ITEM: KIT DO PROFESSOR – COLEÇÃO TEMPO DE DESCOBERTAS – 1º ANO FINALIDADE: APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO DO DOCENTE DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, POR MEIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS, RECURSOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA, ALINHADOS À BNCC E À POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (PNA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO POR TURMA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) VOLUMES DO LIVRO DO PROFESSOR – MATERIAIS ESTRUTURADOS COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA, ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTO, PROPOSTAS DIDÁTICAS E GABARITOS DAS ATIVIDADES DOS VOLUMES DO ESTUDANTE. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-047-4 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-048-1 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 2 (DOIS) CADERNOS DE REGISTROS E GABARITOS – COM ORIENTAÇÕES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS, INSTRUMENTOS DE REGISTRO E INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PLANEJADAS. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-062-7 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-063-4	05	R$ 712,00	R$ 3.560,00

	• 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – "O MUNDO AZUL DE DAVI" (ISBN: 978-65-5463-054-2), COM CONTEÚDO VOLTADO À SENSIBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO LEITORA E ARTICULAÇÃO COM AS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO.
	• 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – CONTENDO:
	  ○ ALFABETO DE PAREDE (MATERIAL VISUAL AMPLIADO);
	  ○ JOGO PEDAGÓGICO TEMÁTICO, COM REGRAS E PEÇAS PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES LÚDICAS.
	• FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS/AULA, DIRECIONADA A PROFESSORES, COORDENADORES E EQUIPE PEDAGÓGICA, COM FOCO EM:
	  ○ HIPÓTESES DE ESCRITA E INTERVENÇÕES DIDÁTICAS;
	  ○ ESTRATÉGIAS DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS;
	  ○ EXPLORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E DA OBRA LITERÁRIA DE FORMA INTEGRADA.
	EDITORA: AYUMANA
	PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO.
	CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS:
	• MATERIAIS ELABORADOS COM BASE NA BNCC E PNA;
	• PROPOSTAS DIDÁTICAS ARTICULADAS COM OS MATERIAIS DOS ALUNOS;
	• RECURSOS VISUAIS E LÚDICOS PARA AMBIENTAÇÃO DA SALA DE AULA;
	• FORMAÇÃO CONTINUADA COMO EIXO ESTRUTURANTE DO USO PEDAGÓGICO DO MATERIAL.
	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:
	O KIT SERÁ FORNECIDO POR TURMA, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, QUALQUER ITEM COM DEFEITOS OU DIVERGÊNCIAS EDITORIAIS, FÍSICAS OU GRÁFICAS.			

	ITEM: KIT DO PROFESSOR – COLEÇÃO TEMPO DE DESCOBERTAS – 2º ANO FINALIDADE: APOIAR O TRABALHO DOCENTE NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEITURA E DA ESCRITA, POR MEIO DE RECURSOS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO ALINHADOS À BNCC E À PNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO POR TURMA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) VOLUMES DO LIVRO DO PROFESSOR – MATERIAIS COM PLANEJAMENTO DETALHADO, PROPOSTAS DE MEDIAÇÃO, INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS E GABARITOS DAS ATIVIDADES PRESENTES NOS LIVROS DO ESTUDANTE. INCLUEM FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAÇÃO EM SALA DE AULA.	05	R$ 712,00	R$ 3.560,00

	○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-049-8 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-050-4 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UM) CADERNO DE REGISTROS/GABARITOS – COM INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E FORMATIVA, ESPAÇOS PARA ANOTAÇÕES, E APOIO À SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM. ○ ISBN: 978-65-5463-067-2 • 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – "POEMAS E HAICAIS – NATUREZA MÃE" (ISBN: 978-65-5463-055-9), QUE INTEGRA O TRABALHO COM GÊNEROS TEXTUAIS E PRÁTICAS DE LETRAMENTO LITERÁRIO NAS ATIVIDADES PLANEJADAS. • 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – CONTENDO: ○ ALFABETO DE PAREDE (VISUAL EDUCATIVO AMPLIADO); ○ JOGO PEDAGÓGICO TEMÁTICO, COM REGRAS E COMPONENTES PARA APLICAÇÃO DIDÁTICA LÚDICA. • FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL – COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS/AULA, OFERTADA AOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA, ABORDANDO: ○ HIPÓTESES DE ESCRITA E ESTRATÉGIAS DE AVANÇO NA ALFABETIZAÇÃO; ○ APLICAÇÃO PRÁTICA DOS RECURSOS DA COLEÇÃO; ○ ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS E INTERVENÇÕES ALINHADAS À BNCC. EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • ALINHAMENTO COM A BNCC E A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO (PNA); • CONTEÚDO ESTRUTURADO POR EIXOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS DA ETAPA; • INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA, PRÁTICA E LUDICIDADE; • ÊNFASE NA FORMAÇÃO DOCENTE COMO EIXO DO USO QUALIFICADO DOS MATERIAIS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE POR TURMA, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR A CORRESPONDÊNCIA COM AS AMOSTRAS PREVIAMENTE APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM ÔNUS, QUAISQUER ITENS COM DEFEITOS FÍSICOS, GRÁFICOS OU EDITORIAIS.			
	ITEM: KIT DO PROFESSOR – COLEÇÃO TEMPO DE DESCOBERTAS – 3º ANO FINALIDADE: OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO COMPLETO AOS DOCENTES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E NO AVANÇO DAS COMPETÊNCIAS LEITORAS E ESCRITORAS, POR	05	R$ 712,00	R$ 3.560,00

	MEIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS, RECURSOS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO CONTINUADA, ALINHADOS À BNCC E À PNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COLETIVO POR TURMA, COMPOSTO POR: • 2 (DOIS) VOLUMES DO LIVRO DO PROFESSOR – MATERIAIS DIDÁTICOS COM FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DETALHADO, ORIENTAÇÕES DE MEDIAÇÃO E GABARITOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS LIVROS DO ESTUDANTE. ○ ISBN VOLUME 1: 978-65-5463-059-7 ○ ISBN VOLUME 2: 978-65-5463-060-3 ○ ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. • 1 (UM) CADERNO DE REGISTROS/GABARITOS – MATERIAL AUXILIAR COM INSTRUMENTOS PARA OBSERVAÇÃO DO PROGRESSO DOS ALUNOS, APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES FORMATIVAS E SUGESTÕES DE INTERVENÇÕES DIDÁTICAS INDIVIDUALIZADAS. ○ ISBN: 978-65-5463-068-9 • 1 (UMA) OBRA LITERÁRIA – "TEM POESIA NO FOLCLORE" (ISBN: 978-65-5463-058-0), COM TEXTOS POÉTICOS INTEGRADOS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA COLEÇÃO, PROMOVENDO O LETRAMENTO LITERÁRIO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA. • 1 (UM) ENVELOPE DE MATERIAL COMPLEMENTAR – CONTENDO: ○ ALFABETO DE PAREDE ILUSTRADO (MATERIAL AMPLIADO PARA AMBIENTAÇÃO DA SALA); ○ JOGO PEDAGÓGICO TEMÁTICO, COM PEÇAS E INSTRUÇÕES PARA USO EM ATIVIDADES LÚDICAS E SIGNIFICATIVAS. • FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PRESENCIAL – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS/AULA, DIRIGIDA AOS PROFESSORES, COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICA, COM FOCO EM: ○ ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS; ○ INTERPRETAÇÃO DAS HIPÓTESES DE ESCRITA DOS ESTUDANTES; ○ ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E USO ARTICULADO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS. EDITORA: AYUMANA PÚBLICO-ALVO: PROFESSORES DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS: • ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA E SEQUENCIAL, ARTICULADA À BNCC E À PNA; • ÊNFASE EM LEITURA, ESCRITA, PRODUÇÃO TEXTUAL E CONSCIÊNCIA LINGUÍSTICA; • INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA, COM RECURSOS VISUAIS E INTERATIVOS; • FORMAÇÃO CONTINUADA COMO PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.			

	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO POR TURMA, COM TODOS OS ITENS DEVIDAMENTE ORGANIZADOS, EMBALADOS E IDENTIFICADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS AMOSTRAS APROVADAS E SUBSTITUIR, SEM ÔNUS, QUALQUER ITEM COM DEFEITO FÍSICO, EDITORIAL OU DIVERGENTE DAS ESPECIFICAÇÕES.			
VALOR DO ITEM 02				**R$ 93.015,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO COLEÇÃO SUPERA MAIS**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
03	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO	51	R$ 211,00	R$ 10.761,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 1º ANO	51	R$ 211,00	R$ 10.761,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 1º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO	66	R$ 211,00	R$ 13.926,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 2º ANO	66	R$ 211,00	R$ 13.926,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 2º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO	48	R$ 211,00	R$ 10.128,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 3º ANO	48	R$ 211,00	R$ 10.128,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 3º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO	48	R$ 211,00	R$ 10.128,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 3º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO	61	R$ 211,00	R$ 12.871,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00

	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 4º ANO	61	R$ 211,00	R$ 12.871,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 4º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO	61	R$ 211,00	R$ 12.871,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 4º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 4º ANO	61	R$ 211,00	R$ 12.871,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 4º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO	65	R$ 211,00	R$ 13.715,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 5º ANO	65	R$ 211,00	R$ 13.715,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 5º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO	65	R$ 211,00	R$ 13.715,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 5º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 5º ANO	65	R$ 211,00	R$ 13.715,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 5º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO	81	R$ 211,00	R$ 17.091,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 6º ANO	81	R$ 211,00	R$ 17.091,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 6º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO	81	R$ 211,00	R$ 17.091,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 6º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO	81	R$ 211,00	R$ 17.091,00

	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 6º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO	74	R$ 211,00	R$ 15.614,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 7º ANO	74	R$ 211,00	R$ 15.614,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 7º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO	74	R$ 211,00	R$ 15.614,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 7º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO	74	R$ 211,00	R$ 15.614,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 7º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO	62	R$ 211,00	R$ 13.082,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 8º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO	62	R$ 211,00	R$ 13.082,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 8º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 8º ANO	62	R$ 211,00	R$ 13.082,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 8º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO	62	R$ 211,00	R$ 13.082,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO	5	R$ 239,00	R$ 1.195,00
	LIVRO DO ALUNO DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO	82	R$ 211,00	R$ 17.302,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
	LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA, 9º ANO	82	R$ 211,00	R$ 17.302,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 9º ANO	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00

	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO	82	R$ 211,00	R$ 17.302,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, 9º ANO	6	R$ 241,00	R$ 1.446,00
	LIVRO DO ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO	82	R$ 211,00	R$ 17.302,00
	LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, 9º ANO	6	R$ 241,00	R$ 1.446,00
VALOR DO ITEM 03				**R$ 478.395,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

COLEÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
EDUCAÇÃO INFANTIL (TORIBA + FAMÍLIA + LITERATURA)	R$ 210.160,00
KITS DO ENSINO FUNDAMENTAL (COLEÇÃO TEMPO DE DESCOBERTA)	R$ 93.015,00
COLEÇÃO SUPERA MAIS (1° AO 9° ANO)	R$ 478.395,00
Total Geral Estimado	**R$ 781.570,00**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 095/2025
PROCEDIMENTO 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025
CONTRATO N° ____/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N ,Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº ____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 046/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 095/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras para o município de Patos do Piauí -PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 095/2025, Procedimento nº 046/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 095/2025, Procedimento nº 046/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS .

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ _____ (_____)**,** que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), ____ de _____ de _____.

_____
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____